



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUN L REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, EM BENEFÍCIO DO PROGRAMA DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO (TRT6 SAÚDE), DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABA'.HO DA SEXTA REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO, brasileira, magistrada, inscrita no CPF/MF sob n.º 450.526.894-20, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.823.734 - SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, e a empresa SAVE SERVIÇOS DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.887.702/0001-15, estabelecida na Av. Agamenon Magalhães, n.º 4318, sala 810, Empresarial Renato Dias, Paissandu, Recife/PE, CEP 50.070-255, neste ato representado pelo Sr. LUIZ HENRIQUE SERPA DE MENEZES, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob n.º 648.084.404-15, portador do RG n.º 720488 SSP/PE, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominados CREDENCIANTE e CREDENCIADA, consoante PROAD n.º 6.898/2021 (alteração), PROAD n.º 5.906/2020 (acompanhamento), vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato por um período de mais 48 (quarenta e oito) meses, a partir de **04/06/2021**, de acordo com o artigo 5: inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, com a Cláusula Décima do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CREDENCIANTE**, à fl. 71.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica resguardada a apreciação posterior do pedido de reajuste contratual formulado pela CREDENCIADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente aditamento atenderão à seguinte Classificação da Despesa: Elemento de Despesa n.º 339039-50; Programa de Trabalho n.º 02301003320040026; Plano Orçamentário 0001.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura da despesa, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2021NE000024, datada de 13/01/2021, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).





CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 04/06/2020 e as alterações posteriores.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de TERMO ADITIVO confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo CREDENCIANTE e pela CREDENCIADA, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), ()3 de JYNHO

de 2021.

Dr. Luiz Henrique Serpa Cir. Vascular CRM 11771

Av. Governador Agamenon Magalhães, 4318, Sala 810 (EP: 50.070-255 - (NP), 06.887.702/0001-15

VISTO:

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA

Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC/TRT6

ROMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO Núcleo de Contratos - NUCON/CLC/TRT6